



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



TORNEIO SUL BRASILEIRO JÚNIOR I, II E SÊNIOR E TROFÉU OPEN SUL BRASILEIRO DE NATAÇÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DOS TORNEIOS

Art. 1º Apresentação dos Regulamentos dos:

**XXVI Torneio Sul Brasileiro de natação Júnior I, II e Sênior - Troféu Prof. Hugo Yabe;
XXIV Troféu Open Sul Brasileiro de Natação.**

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações localizadas na região Sul será realizado anualmente os Torneios acima citado, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, delegará as Federações indicadas para sede, à organização dos Torneios, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 4º A organização e realização anual dos Torneios caberão de acordo com a resolução tomada no Congresso realizado em 29/08/2002, em Porto Alegre ao Clube Doze de Agosto de Florianópolis SC, facultada a participação de todos os clubes devidamente registrados nas entidades estaduais;

§ 1º O Troféu Prof. Hugo Yabe e Troféu Open Sul Brasileiro de Natação, será disputado em piscina de 25 metros;

§ 2º Possuírem equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);

§ 3º Disponibilizarem ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 4º No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;
- § 5º As Federações Organizadoras deverão apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo;
- § 6º A competição será dividida em duas partes integradas entre si. Pela parte da manhã, em disputa do Troféu Hugo Yabe será disputada as series de acordo com os melhores tempos constantes nos históricos dos atletas, classificando-se separadamente os oito melhores nadadores das classes Júnior I, Júnior II e Sênior;
- § 7º Os dezesseis melhores tempos de cada prova, independente de classe, se classificarão para as finais “A” e “B” do Troféu Open Sul Brasileiro de Natação, que será realizado na parte da tarde em horário a ser estabelecido pela federação organizadora;
- § 8º O atleta classificado pela manhã entre os dezesseis melhores tempos de uma prova e que não for disputar a tarde o Troféu Open, deverá comunicar através do representante da equipe a comissão organizadora da competição logo após o encerramento da competição da manhã.
- Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Torneio, a Federação Organizadora deverá remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Torneio;
- § único A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

- Art. 6º Os programas de provas dos Torneios estão anexos a este Regulamento.
- Art. 7º A Federação organizadora do Torneio deverá preparar os programas de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB. Após o termino do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;
- § 1º As provas serão divididas em três (03) dias e três (03) etapas. Conforme programa de provas anexo;
- § 2º De acordo com o estabelecido no Congresso Técnico realizado na cidade de Porto Alegre/RS serão realizadas Finas “A” e “B”;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e pelas Federações organizadoras.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes dos Torneios, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ único O Torneio é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 9º A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e da Federação Organizadora, quando solicitadas com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa do Torneio, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ 1º Se houver placas eletrônicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias;

§ 2º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das oito (8) raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

Art. 10º Participarão do Torneio os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;

§ único Em hipótese alguma, tomará parte do Torneio o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 11 Poderão participar do Torneio os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 12 Com autorização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, poderão ser convidados pela Federação Organizadora nadadores e Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem dos Troféus, sem fazerem parte das disputas de premiação individual nem na premiação das Associações.

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 13 Não haverá índice de participação.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 14 Para participarem dos Torneios, as Associações deverão fazer as suas inscrições vinte e um (21) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito até doze (14) dias antes da competição impreterivelmente E EXCLUSIVAMENTE NA CONTA DA FEDERAÇÃO ORGANIZADORA;

§ 1º No Torneio o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (04) quatro provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa mais as provas de revezamento;

§ 2º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 3º O valor da taxa de inscrição será a informada pela federação-sede/organizadora, para as provas individuais e revezamento.

Art. 15 Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16 Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;

§ 1º No Troféu Open só poderá inscrever 01(uma) equipe de revezamento;

§ 2º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como as mais lentas e balizadas aleatoriamente pelo sistema;

Art. 17 Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA;

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 18 A competição será realizada em Finais “A” e Finais “B”.

Art. 19 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

Art. 20 As contagem de pontos no Torneio serão feitas da seguinte forma:

§ 1º Para o Torneio Junior I, Junior II e Sênior será feita a contagem de pontos após a classificação de cada prova em cada classe na parte da manhã, a saber: 9, 7, 6, 5, 4, 3,2 e 1 pontos para os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares;

§ 2º A contagem de pontos para o Troféu Open será feita após a disputa de cada prova do programa:

Finais A e B:

17, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03,02 e 01 pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares, respectivamente;

§ 3º Nas provas de revezamento será feita contagem em dobro para as dezesseis (16) colocações estabelecidas no item anterior;

§ 4º Havendo empate na contagem de pontos para as classes. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate;

§ 5º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 21 Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo numero de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XII - DAS BONIFICAÇÕES

Art. 22 Fica instituída bonificação de pontos nos Torneios para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde do Torneio - 10 pontos
- Recorde Brasileiro Categoria - 30 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 40 pontos
- Recorde Sul-americano Absoluto - 50 pontos
- Recorde Mundial Júnior - 150 pontos
- Recorde Mundial - 300 pontos

Art. 23 Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus a bonificação.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 24 Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

§ 1º É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 25 Ao final das provas individuais do Torneio Sul Brasileiro de Natação Júnior I, Júnior II e Sênior serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputados, totalizando seis (06) prêmios;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 1º Ao Final do Troféu Open, serão oferecidos troféus para os melhores índices Técnico masculino e feminino, totalizando dois (02) prêmios;
- § 2º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;
- § 3º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;
- § 4º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIENCIAS

Art. 26 Não haverá premiação de atletas eficientes.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 27 A Federação organizadora oferecerá;

§ 1º No Torneio Sul Brasileiro de Natação Júnior I, Júnior II e Sênior, a premiação será a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro colocado - Geral;

§ 2º No Troféu Open a premiação será a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro colocado - Geral.

CAPÍTULO XVII - DOS TÍTULOS

Art. 28 O troféu do TORNEIO SUL BRASILEIRO DE CLUBES JÚNIOR I, JÚNIOR II e SÊNIOR DE NATAÇÃO, ficará de posse definitiva da Associação que o vencer durante quatro (04) anos consecutivos ou seis (06) alternados.

CAPÍTULO XVIII - DAS MULTAS

Art. 29 Nestes Torneios não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XIX - DA DIREÇÃO



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 30 A direção dos Torneios caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, através de seus membros e com a estreita colaboração da Federação Organizadora.

Art. 31 O Árbitro e o Árbitro de Partida serão escalados pela federação-sede, bem como os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pelas Federações Organizadoras.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 33 Os Torneios Sul Brasileiro de Natação Júnior I, II e Sênior - Troféu Prof. Hugo Yabe e Troféu Open Sul Brasileiro de Natação, serão disputados e organizados anualmente sobre a responsabilidade do Clube Doze de Agosto de Florianópolis/SC de acordo com a resolução tomada em congresso em 29/08/2002, em Porto Alegre. Facultada a participação de todos os clubes devidamente registrados nas entidades estaduais.

Art. 34 Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA fixar em seu Calendário de natação as datas e locais destas competições, a serem disputados no ano seguinte.

CAPÍTULO XXI - DO CONGRESSO

Art. 35 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e com a presença de, um membro das Federações Organizadoras, para tratarem de assuntos relacionados com os Torneios e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Torneio;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais.

Art. 36 As Federações Organizadoras promoverão, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico Nacional da CBDA;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ único Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante das Federações Organizadoras e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura.

Art. 37 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

CAPÍTULO XXII - DAS DESPESAS

Art. 38 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento, revogando-se as disposições em contrário.